



Relatório de Governo Societário 2014



AdTMAD - Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.
Relatório de Governo Societário 2014



Índice

| | |
|----|---|
| 09 | I. Missão, Objetivos e Políticas |
| 11 | II. Estrutura de Capital |
| 11 | III. Participações Sociais e Obrigações Detidas |
| 14 | IV. Órgãos Sociais e Comissões |
| 21 | V. Organização Interna |
| 26 | VI. Remunerações |
| 29 | VII. Transações com partes Relacionadas e Outras |
| 30 | VIII. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental |
| 37 | IX. Avaliação do Governo Societário |







Relatório de Governo Societário 2014



Relatório de Governo Societário

I. Missão, Objetivos e Políticas

I. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.

Missão

A exploração e gestão do abastecimento de água e de saneamento em “alta”, as quais abrangem a conceção, construção das obras e equipamentos, bem como a sua exploração, reparação, renovação e manutenção das infraestruturas que irão constituir o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos Municípios aderentes.

Garantindo um produto de qualidade através de processos de produção e de tratamento eficientes e respeitadores dos valores sociais e ambientais mais elevados e que atinja as expectativas dos clientes.

Promoção e divulgação do conceito de qualidade da água.

Melhorar significativamente o nível de atendimento na drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, de modo a atingir níveis de qualidade das descargas exigidos pela legislação nacional e comunitária em vigor; contribuir para a requalificação ambiental das Bacias Hidrográficas e garantir a qualidade da água dos meios hídricos adequada aos vários usos previstos no Plano de Bacia do Douro são os principais objetivos deste sistema, no domínio do saneamento de águas residuais.

A Visão

Dotar, ao nível de saneamento básico, a região de Trás-os-Montes e Alto Douro com níveis de atendimento em linha com o resto do país e em coesão com a União Europeia.

A região de Trás-os-Montes e Alto Douro era abastecida por uma multiplicidade de origens de água e o tratamento de água residual era deficiente.

Impunha-se criar um sistema de abastecimento de água de origem fiável, tratamento adequado e que garantisse o abastecimento em quantidade e qualidade permanente.

Tornava-se imperativo proceder ao tratamento das águas residuais domésticas e industriais com eficiência na região, como meio de prevenção ambiental.

É com esta visão que surge a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Valores

A Empresa orienta a sua atuação no respeito pelo meio ambiente, na relação colaborante com as instituições implicadas no negócio e com transparência de métodos e procedimentos no quotidiano do desenvolvimento da sua atividade.

Os valores da AdTMAD traduzem-se em:

- Garantir a melhoria da qualidade de vida das populações – Melhor água melhor vida!
- Melhorar as condições de saúde pública das populações – A água fonte de saúde!
- Preservar o património natural e ambiental, em harmonia com a qualificação dos nossos recursos hídricos.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida.

Orientações Estratégicas Gerais

A Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. é uma empresa regulada, sendo sujeita a uma série de orientações estratégicas emanadas superiormente, quer pelo próprio Concedente (o Estado), através de regulamentação legal diversa ou pelo próprio contrato de concessão, quer por diretrizes da própria *holding*. As principais orientações estratégicas surgem da seguinte forma:

- Em Assembleia-Geral de 25 de março de 2011, foram aprovadas as “Orientações estratégicas para o presente mandato”;
- O Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro define o enquadramento geral da atuação do setor empresarial do Estado;
- O Despacho Conjunto n.º 169/2006, de 10 de fevereiro de 2006, aprova a recomendação ao conselho de administração da Águas de Portugal, SGPS, S.A., “sobre a missão da Empresa no mandato em curso”, que constitui um anexo do presente despacho conjunto e que dele faz parte integrante. Este despacho vincula também todas as participadas da Águas de Portugal, onde se inclui a Águas Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. Deste documento resulta uma série de obrigações e compromissos que, entre muitas outras, estão associadas ao cumprimento das metas, obrigações e as responsabilidades estabelecidas no contrato de concessão e nos contratos de fornecimento de água, ou associadas à qualidade da prestação do serviço, sustentabilidade económica, financeira e social, ou mesmo a garantia do cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos acionistas no âmbito do contrato de gestão para a Empresa;
- PEASAR II (2007/2013) – Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais.

Orientações Estratégicas Específicas

Com base no Despacho conjunto n.º 6008/2009, 23 de fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que estabelece e aprova a recomendação ao Conselho de Administração da Águas de Portugal, SGPS, S.A., a Administração da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., no quadro da missão definida deverá prosseguir, para cada uma das linhas de orientação estratégica, os seguintes objetivos específicos:

- Prosseguir com a execução das políticas públicas e contribuir para alcançar os objetivos nacionais para o setor, através da implementação das medidas definidas e previstas nos PENSAAR de modo a atingir os resultados aí estabelecidos;
- Zelar pelo cumprimento dos contratos que a obrigam e prestar os serviços nas melhores condições de qualidade e preço, para o que deve promover a melhoria da eficiência económica, ambiental e energética da empresa;
- Concluir o processo de certificação da empresa, nos referenciais de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, bem como assegurar a continuidade da empresa como entidade certificada;
- Promover, sempre que economicamente sustentada, outras atividades complementares prestadas pelas concessionárias de sistemas multimunicipais, desde que previamente autorizadas pelo concedente;
- Adotar medidas, de racionalização e economia de meios, tendentes a aumentar a eficiência na prestação dos serviços concessionados, designadamente, promovendo ganhos de escala;
- Promover políticas tendentes à redução dos prazos médios de recebimento e de pagamento;
- À promoção sistemática da melhoria da eficiência energética nas suas operações, e à procura ativa de novas oportunidades que permitam extrair potencialidades ao nível do trinómio Resíduos – Ambiente – Energia.

Para o cumprimento da sua visão e missão, a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. considera como pilares essenciais da sua política:

- A valorização e satisfação integral dos seus colaboradores, acionistas, fornecedores e comunidade, procurando ir de encontro aos seus requisitos, de forma sistemática e objetiva;
- Apostamos em satisfazer e antecipar as necessidades e expectativas dos nossos clientes, as autarquias locais, entendidos como parceiros, assim como estabelecer relações baseadas num espírito de colaboração;
- Efetuar uma gestão eco-eficiente e desenvolver trabalho de inovação e aperfeiçoamento de tecnologias, no sentido de minimizar os impactes ambientais decorrentes das suas atividades e racionalizar a utilização de recursos naturais;
- Assegurar um ambiente de trabalho seguro e salutar para os seus colaboradores e prestadores de serviços, diminuindo o risco de acidente e doença profissional;
- Adotar boas práticas ambientais e de segurança e estabelecer estratégias de prevenção, quer nas fases de conceção e construção das suas infraestruturas, quer na sua exploração;
- Promover incessantemente a satisfação dos seus clientes e melhorar continuamente a qualidade dos seus processos, produtos e serviços, procurando reduzir os riscos, prevenir a poluição e aumentar a eficácia do SGI, garantindo e promovendo o envolvimento de todos os colaboradores.

3. Indicação dos objetivos e do grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Não foram fixados Objetivos e Indicadores de Gestão para 2014.

4. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.

Das atividades da AdTMAD, que estão sujeitas a um conjunto de fatores-chave que impactam nos resultados destacamos:

- A revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- As exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- A forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rubrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- A atuação do Regulador Sectorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- A definição de uma moldura legal sólida de desvios de recuperação de custos;
- A gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- A regularização, pela via de negociação de acordos de pagamento, de elevados montantes de dívidas vencidas de clientes municipais, num contexto de forte restrição orçamental autárquico;
- O enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- A capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

II. Estrutura de Capital

1. Estrutura de Capital

A 31 de dezembro de 2014, o Capital Social da AdTMAD - Águas Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. era integralmente detido pelos seguintes acionistas:

| Acionistas | % | Ações | Valor (Eur) |
|-----------------|-------|------------|-------------|
| AdP, SGPS, S.A. | 70,08 | 19.623.416 | 19.623.416€ |
| Municípios | 29,92 | 8.376.584 | 8.376.584€ |

2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

As limitações existentes à titularidade e/ou transmissibilidade das ações estão especificadas no artigo 6º dos Estatutos da Sociedade.

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições.

Existe um acordo parassocial, mas não contempla qualquer restrição em termos de capital.

III. Participações Sociais e Obrigações Detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.

Não aplicável.

2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.

As participações da AdTMAD, S.A. são as seguintes:

| Unidade de Negócio Empresa | Sede | % de capital detido | Valor da Participação | Capital Social | Capital Próprio | Resultado Liq. Exercício |
|----------------------------|---------------|---------------------|-----------------------|----------------|-----------------|--------------------------|
| Fundação Museu do Douro | Peso da Régua | 0,48% | 5.000 | 1.034.534 | 4.508.406 | 312.141 |

3. Prestação de garantias

| Data de Emissão | Objeto | Validade | Valor |
|-----------------|---|-----------|-----------|
| 12-09-2012 | Licenciamento da Execução da Abertura da Vala em Agueiras. Avarias em Agrichão SAA-TQ (0006 do Km204+050 ao Km204+850) | 5 anos | 14.400 |
| 30-04-2012 | Licenciamento da Execução do descarregador de tempestade na EN226, Km50+850 | 5 anos | 1.500 |
| 24-04-2012 | Licenciamento da Execução da vala longitudinal e atravessamento da ponte sobre o Rio Sordo entre o Km 100+000 e o 102+000 Arrabães, Vila Real | 5 anos | 133.000 |
| 05-12-2011 | Licenciamento da Execução na Ponte sobre o Rio Pinhão, Execução de alguns SAR do AT e do DN | 5 anos | 5.000 |
| 07-12-2011 | Licenciamento da Execução do Emissário da Horta entre o Km 189+300 e o Km 190+000 da EN 222 | 5 anos | 26.070 |
| 07-12-2011 | Licenciamento da Execução de Emissários de Sebadelhe EN 222 entre o Km 191+700 e o 192+100 | 5 anos | 5.000 |
| 13-07-2011 | Licenciamento da execução de abertura da vala. travessia da EN 102 Cruzamento Muxagata" | 60 meses | 5.000 |
| 13-07-2011 | Licenciamento do Troço do emissário em caminho paralelo e perfuração dirigida IP4. Km 131+600 (Sar do AT e do DN) | 60 meses | 5.000 |
| 16-06-2011 | Licenciamento da Execução do reforço de Abastecimento do Ramo Nascente do Azibo | 5 anos | 5.000 |
| 16-06-2011 | Licenciamento dos Sistemas Intercetores de alguns sar's do Douro Norte e Alto Tâmega EN 212 ao Km 36+350 Chã | 5 anos | 5.000 |
| 25-03-2011 | Licenciamento do Acesso à Bar da Touça | 1 ano | 1.000 |
| 18-03-2011 | Licenciamento para a Execução de Abertura de valas, Construção de Vedação e Acesso | 1 ano | 5.000 |
| 14-07-2009 | Realização dos Trabalhos de colocação de Conduitas nos Troços da Empreitada das Adutoras do Alto Sabor | 1 ano | 101.280 |
| 09-07-2007 | Conduitas Adutoras de Balsemão | Vitalícia | 29.000 |
| 08-04-2008 | Cedência de utilização | 6 anos | 200.000 |
| 09-07-2007 | Conduitas Adutoras de Balsemão. Zona Larrego. Tarouca Norte ao longo da EN2 | Vitalícia | 79.500 |
| 20-11-2006 | Sistema Adutor de Balsemão | Vitalícia | 298.450 |
| 06-11-2006 | Subsistema de Abastecimento de água de Sambade | Vitalícia | 2.280 |
| 25-11-2004 | Emissários Pedras Salgadas e Sabroso de Aguiar | Vitalícia | 1.758 |
| 01-10-2004 | EN222 entre S. João da Pesqueira e Ervedosa do Douro | Vitalícia | 105.600 |
| 31-08-2004 | Travessias | Vitalícia | 970.563 |
| 01-07-2004 | Abastecimento de Agua de Ranhados | Vitalícia | 27.800 |
| 01-06-2004 | Travessias IP4 e IP2 | Vitalícia | 1.840 |
| | | | 2.029.041 |
| 10-12-2008 | Acesso à ETAR de Mirandela | 6 meses | 9.060 |
| 02-12-2004 | Expropriações | 6 meses | 7.908 |
| 01-10-2004 | Expropriações | 6 meses | 1.449 |
| 27-01-2004 | Conduita Adutora do Subsistema de Abastecimento de Água do Rabaçal | 9 anos | 2.390 |
| | | | 20.806 |
| | | | 2.049.847 |

4. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Os membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização não detêm ações da Sociedade.

5. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.

| Ano 2014 | Empresas do Grupo | Empresa-mãe | Municípios acionistas | Órgãos Gestão |
|----------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|---------------|
| Rendimentos | 0 | 0 | 34.838.446 | 0 |
| Dividendos recebidos/ atribuídos | | | 0 | |
| Gastos | 0 | 0 | 540.400 | 0 |
| Gastos com pessoal | | | 0 | |
| Outros gastos | | | 540.400 | |
| Ativos | 0 | 0 | 61.845.688 | |
| Empréstimos | | | 0 | |
| Outros devedores | | | 0 | |
| Passivos | 0 | 0 | 7.897.797 | 0 |
| Fornecedores | | | 7.897.797 | |
| Outros credores | | | 0 | |
| Fluxos de caixa | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dividendos pagos/ a pagar | 0 | 0 | 0 | 0 |

Os montantes registados em ativo e em rendimentos dizem respeito a atividade regulada - Serviços em "alta" – abastecimento de água, tratamento de águas residuais, estando ainda registado em rendimentos 3,8 milhões de euros relativos a juros de mora debitados aos Municípios pelo atraso nos pagamentos das faturas da AdTMAD. Os montantes registados em passivo dizem respeito à integração das infraestruturas nas concessões, sendo as mesmas pagas aos Municípios, conforme o definido nos contratos de concessão.

6. Os membros do Conselho de Administração da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro S.A. têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público - (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março) e nos Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- (i) Entrega, junto da Inspeção-geral de Finanças, de uma declaração com as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- (ii) Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro);
- (iii) Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei n.º 63/94 de 26 de agosto e artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- (iv) Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- (v) Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

IV. Órgãos Sociais e Comissões

A. Mesa da Assembleia Geral

1. Os membros da Mesa da Assembleia-Geral foram eleitos em Assembleia-Geral de acionistas, de 2 de fevereiro de 2012, para o mandato 2012/2014. A remuneração fixada para os membros da Mesa da Assembleia-Geral, para o mandato 2012/2014, é a seguinte:

| Mandato Início - Fim | Cargo | Nome | Estatuto Remuneratório Fixado (€) ⁽¹⁾ | Remuneração Anual (€) | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------------------------|--|-----------------------|----------------------|---------------------------------------|
| | | | | Bruta ⁽²⁾ | Reduções (Lei OE) | Bruta após Reduções ⁽³⁾ |
| 2011-2014 | Presidente | Dr. José Lopes Silvano | 553,00 | 553,00 | 0,00 | 553,00 |
| 2011-2014 | Vice-Presidente | Dr. Américo Jaime Afonso Pereira | 415,00 | 415,00 | 0,00 | 415,00 |
| 2011-2014 | Secretário | Dr. Paulo Fernandes | 276,00 | 276,00 | 0,00 | 276,00 |

⁽¹⁾ Valor da senha de presença fixada

⁽²⁾ Antes de reduções remuneratórias

⁽³⁾ Em 2014 serão efetuados os acertos devidos, na remuneração dos titulares elegíveis, nos termos do art.º 27º da Lei n.º 66-B/2012

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem factos a relatar no presente ano.

B. Administração e Supervisão

1. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. tem como enquadramento os Estatutos da sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de outubro, o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e os Princípios de Bom Governo (PBG) das empresas do Estado, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, com os quais se pretende assegurar a melhoria e transparência do governo societário, bem como o Código das Sociedades Comerciais.

A AdTMAD rege-se por práticas corretas e transparentes tendo, para isso, instituído mecanismos de tomada de decisão de divulgação de informação e de fiscalização, que levam à utilização eficiente dos recursos disponíveis. Procura também, difundir boas práticas, adotar estratégias de sustentabilidade nos domínios económico-social e ambiental.

Compete ao Conselho de Administração:

- Compete ao Conselho de Administração gerir as atividades da sociedade, devendo subordinar-se às deliberações dos acionistas ou às intervenções do Conselho Fiscal apenas nos casos em que a lei ou o Contrato de Sociedade o determinarem;
- O Conselho de Administração tem exclusivos e plenos poderes de representação da Sociedade.

De acordo com o artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais, constituem poderes de gestão do Conselho de Administração:

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto de administração da Sociedade, nomeadamente sobre:

- Cooptação de administradores;
- Pedido de convocação de Assembleias Gerais;
- Relatórios e Contas anuais;
- Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade;
- Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- Extensões ou reduções importantes da atividade da Sociedade;
- Modificações importantes na organização da Sociedade;
- Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;

- J) Mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previstos no Contrato de Sociedade;
- I) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade;
- m) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requiera deliberação do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração deliberou na reunião de 08/04/2011, por unanimidade, nos termos do artigo 407.º, n.º I, do Código das Sociedades Comerciais encarregar especialmente os administradores executivos, Eng.º José António Boal Paixão e Dr. António Manuel de Jesus Vieira de, em conjunto, e com exceção das matérias previstas nas alíneas a) a m) do artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais, se ocuparem da gestão corrente da sociedade e das seguintes matérias de administração, delegando neles os necessários poderes, para o efeito.

Compete aos Administradores Executivos:

- a) Gerirem os negócios e praticarem todos os atos e operações relativos ao objeto social que não sejam da competência reservada do Conselho de Administração;
- b) Representarem a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- c) Estabelecerem a organização técnico-administrativa da Sociedade e introduzirem nela as modificações que se revelarem necessárias;
- d) Estabelecerem as normas de funcionamento interno;
- e) Lançamento de concursos e consultas ao mercado para execução das empreitadas e fornecimento de bens e prestação de serviços previstas no Plano Plurianual da empresa, conforme as disposições legais aplicáveis;
- f) Adjudicação de empreitadas nos termos da legislação em vigor até ao valor de €200.000,00 (duzentos mil euros);
- g) Adjudicação de estudos e projetos, fiscalização de empreitadas e fornecimentos de bens e outros serviços até ao valor de €100.000,00 (cem mil euros);
- h) Celebração, acompanhamento e controlo dos contratos de empreitada e de prestações de serviço celebrados para a prossecução do objeto social da empresa;
- i) Adjudicação de trabalhos a mais, até ao valor de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da respetiva adjudicação, não se aplicando, contudo esta percentagem até ao limite de €100.000,00 (cem mil euros);
- j) Autorização de prorrogações de prazo de contratos de empreitada e de prestações de serviço;
- k) Negociação, aquisição e indemnização de direitos sobre imóveis, servidão e/ou propriedade, até ao valor de €100.000,00 (cem mil euros), por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- l) Determinarem e liquidarem contas com devedores e credores e fixação dos saldos;
- m) Receberem todas as quantias, valores e documentos que pertençam à sociedade e passarem recibos e quitações de importâncias ou valores entregues à sociedade;
- n) Preencherem, em nome da sociedade, quaisquer declarações para efeitos fiscais junto dos serviços competentes da Administração Fiscal e procederem à sua alteração ou cancelamento;
- o) Promoverem todos os atos de registo predial e comercial, podendo preencher e assinar em nome da sociedade, quaisquer declarações e requerimentos junto das entidades competentes, e procederem à sua alteração;
- p) Executarem todas as faculdades, poderes e direitos, designadamente autos de expropriação e autos de posse administrativa, bem como cumprirem os deveres de que, no âmbito da lei e, designadamente, do Código das Expropriações, a Sociedade seja ou venha a ser titular; enquanto entidade expropriante ou enquanto sujeito de direito emergente da constituição de servidões administrativas ou outras, e que estejam relacionados com o desenvolvimento de projetos e obras que a Sociedade careça de executar;
- q) Representarem a Sociedade em quaisquer atos ou autos no âmbito de procedimentos de expropriação, de constituição de servidão e, designadamente, atos, contratos, contratos-promessa e escrituras públicas relativos à aquisição ou oneração de bens imóveis necessários para a atividade da Sociedade;
- r) Elaboração de proposta dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros documentos de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- s) Supervisão da atividade dos órgãos da empresa;
- t) Recrutarem pessoal e renovarem contratos de trabalho a termo certo de acordo com os procedimentos definidos e exercerem função disciplinar;
- u) Constituírem mandatários, com os poderes que julgarem convenientes, no âmbito dos poderes delegados;
- v) Abrirem e movimentarem contas, tanto a débito como a crédito em quaisquer instituições de crédito e outros títulos de crédito, nomeadamente letras e livranças até ao limite de €500.000,00 (quinhentos mil euros), incluindo o saque e endosso de cheques sem qualquer limite;
- w) Assinarem todo o expediente corrente da sociedade;
- x) Assinarem os extratos de atas do Conselho de Administração.

2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, e Administradores Executivos.

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia-Geral que designa, nos termos do Estatuto de Gestor Público, a condição de executivo ou não executivo. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia-Geral.

3. Composição do Conselho de Administração, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos

O Conselho de Administração é composto por três a cinco Administradores, e é eleito por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes, salvaguardada que seja o cumprimento da limitação de mandatos previstos no estatuto de gestor público.

| Mandato | Cargo | Nome | Designação legal da atual nomeação | Nº de mandatos exercidos na sociedade | Observações |
|-----------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| 2011-2014 | Presidente Não executivo | Eng. Artur Pato Mendes de Magalhães | Eleição em AG | 2 (considerando o atual) | N.A |
| 2011-2014 | Vogal executivo | Eng. José António Boal Paixão | Eleição em AG | 4 (considerando o atual) | N.A |
| 2011-2014 | Vogal executivo | Dr. António Manuel de Jesus Vieira | Eleição em AG | 2 (considerando o atual) | N.A |

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Conselho de Administração

Eng. Artur Pato Mendes de Magalhães - Presidente

Eng. José António Boal Paixão – Vogal Executivo

Dr. António Manuel de Jesus Vieira – Vogal Executivo

Administradores Executivos

Eng. José António Boal Paixão – Vogal Executivo

Dr. António Manuel de Jesus Vieira – Vogal Executivo

2. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Presidente do Conselho de Administração Não Executivo - Eng.º Artur Pato Mendes de Magalhães

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico (Ramo de “Urbanização e Vias de Comunicação”), no ano de 1973/74.

Atividade Profissional Atual: Presidente não Executivo do Conselho de Administração da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro S.A.; Águas do Norte Alentejano, SA., e Águas do Centro Alentejo, SA.; Gestor da UNA-PD (Unidade de Negócios de Água- Produção e Depuração) da Águas de Portugal, SGPS.

Experiência Profissional: 1971 - Estágio na I.C.I. (Imperial Chemical Industries) em Inglaterra sobre “Materiais plásticos e sua aplicação na construção civil”; 1971/72 - Como tarefeiro da Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais do M.H.O.P. colaborou na fiscalização de várias obras no Instituto Português de Oncologia (Lar para enfermeiras, Biotério, Pavilhão de Medicina); 1973 - Contratado além do quadro do Fundo de Fomento da Habitação (F.F.H.) e integrado na equipa de fiscalização das obras do Plano de Urbanização de Chelas; 1974/75 - Coordenador da equipa de fiscalização do Plano de Chelas (F.F.H.); 1974/75 - Integrou diversas comissões de concursos públicos e respetiva apreciação de propostas, relativas a empreitadas do F.F.H.; 1975 - Representante do M.H.O.P. na Comissão de Apreciação da Prática Urbanística da Câmara Municipal de Setúbal; 1976 - Coordenador do Sector encarregado do lançamento e execução do Programa de Recuperação de Imóveis Degradados. (P.R.I.D.) no F.F.H.; 1979/80 - Coordenador do Sector encarregado da execução do Ex-programa C.A.R. (Comissão para Alojamento de Retornados), após a sua transferência para o F.F.H.; 1980 - Secretário da Comissão Cultural de Engenharia Civil da Ordem dos Engenheiros; 1980-Integrado no Grupo de Trabalho do Sismo dos Açores (G.T.S.A.) no F.F.H. Posteriormente, nesse mesmo ano, esteve destacado no Gabinete de Apoio à Reconstrução (G.A.R.) na Ilha Terceira, Açores. Neste período efetuou também, em exercício de profissão liberal, avaliações de imóveis e estimativas

de custo de reconstrução para a Caixa Geral de Depósitos (crédito de emergência); 1981 - Fiscalização de obras no Plano Integrado de Almada; 1981/82 - No exercício de profissão liberal colaborou em vários projetos de estruturas de betão armado nos "ateliers" ANTA - Construções e Projetos, Lda. e CONEC - Consultores de Engenharia Civil; 1981/82 - Destacado para o Gabinete do Secretário de Estado da Habitação; 1982/84 - Integrado no Núcleo de Apoio à Presidência do Fundo de Fomento de Habitação; 1984/86 - Em regime de profissão liberal responsável pelo concursamento e fiscalização da empreitada de construção de 24 fogos no Restelo para a Cooperativa de Habitação COOCICLO; 1986/87 - Responsável pela fiscalização da empreitada de construção do Aparthotel da Gandarinha, em Cascais, para a Sociedade Construtora de Obras Gerais; 1984/87 - Chefe do Departamento de Produção Direta e Conservação da Direção de Habitação de Lisboa do ex-F.F.H.; 1987/88 - Coordenador do Gabinete PIDAAC do Instituto Português do Património Cultural. Nestas funções foi encarregado da criação e organização do Departamento de Projetos e Obras do Instituto; 1989/90 - Diretor do Gabinete de Estudos e Projetos do I.P.P.C.; 1991/93 - Diretor Técnico da Sociedade Construtora de Obras Gerais Lda. (S.C.O.G.); 1992/94 - Coordenação do Projeto do Empreendimento Residencial e Turístico da Aroeira (Grupo SIL); 1995/97 - Nomeado por Resolução do Conselho de Ministros "Encarregado de Missão" junto da Ministra do Ambiente para a Coordenação das Ações de Requalificação da Bacia Hidrográfica do Rio Trancão; 1997/98 - Diretor Regional de Lisboa do IPPAR (Instituto Português do Património Arquitetónico); 1998/99 - Vogal do Conselho de Administração da JAE-Construção, S.A., com o pelouro dos projetos e obras; 1999/01 - Vogal do Conselho de Administração do ICOR – Instituto para a Construção Rodoviária, com o pelouro dos projetos e obras; 2001/02 - Administrador-Delegado do ICOR e Vogal do Conselho de administração do IEP – Instituto de Estradas de Portugal; 2003/04 - Assessor do Presidente do IPPAR; 2004/05 - Diretor-Coordenador de Engenharia e Ambiente da EDIA (Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva); 2005/07 - Assessor do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (Prof. Francisco Nunes Correia); 2006 - Coordenador do Conselho Consultivo para a elaboração do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II); 2006/07 Vogal do Conselho de Administração da Parques de Sintra–Monte da Lua, S.A.; 2007/12 - Gestor da UNA-PD (Unidade de Negócios de Água – Produção e Depuração) da Águas de Portugal, SGPS; 2007/12 - Presidente do Conselho de Administração da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, Águas do Norte Alentejano, S.A. e Águas do Centro Alentejo, SA.

Administrador Executivo - Eng.º José António Boal Paixão

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (1978) e Pós Graduação em Planeamento Municipal pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (2001).

Atividade Profissional Atual: Vogal do Conselho de Administração da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro SA.

Experiência Profissional: 1979 a setembro de 1981 - Técnico Superior no Gabinete de Apoio Técnico ao Agrupamento de Concelhos do Vale do Douro Superior; 1981/93 atividade no setor privado; 1993/2001 - Funções de Diretor Gabinete de Apoio Técnico ao Agrupamento de Concelhos do Vale do Douro Superior; 1994/01 - Funções de Administrador Delegado da Associação de Municípios do Douro Superior; 1994/01 - Funções de Administrador Delegado da Associação de Desenvolvimento do Douro Superior. Desenvolveu atividade na área de projeto de Redes de Distribuição de Água, Sistemas Adutores, Reservatórios de Água, Tratamento de Água, Redes de Coletores Águas Residuais, Redes de Coletores de Águas Pluviais, Emissários, Estações de Tratamento de Águas Residuais Urbanas, Estradas, Edifícios, Urbanizações, Estruturas e Complexos Desportivos. Responsável pela construção e fiscalização de obras de Saneamento Básico, Edifícios, Estradas, Pontes, Complexos Desportivos e Barragens. Responsável pela implementação e aplicação dos Fundos Estruturais, pelo seu acompanhamento e responsável pela implementação do Programa Leader II e o Leader+; desde 2001 Vogal do Conselho de Administração da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

Cargos ocupados noutras Instituições: Membro da Ordem dos Engenheiros, Presidente da Assembleia-Geral de Foz Côa Invest S.A., Presidente do Definitório da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Foz Côa.

Administrador Executivo - Dr. António Manuel de Jesus Vieira

Formação Académica: Licenciatura em Economia pela Universidade do Porto, e participação na Pós-Graduação das Organizações e Desenvolvimento Sustentável da Universidade Católica do Porto.

Atividade Profissional Atual: Vogal do Conselho de Administração da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

Experiência Profissional: 1977 - Iniciou a sua atividade profissional como assessor técnico em empresas do setor têxtil, e de construção civil; 1979/83 - Exerceu o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro na Renorte Lda. - Hertz-Rent-a-Car; 1983/94 - Responsável do Departamento de Gestão Orçamental do Porto na TLP-Telefones de Lisboa e Porto; 1994 - Diretor do Departamento e Controlo de Gestão da ONI na Portugal Telecom; 1995/07 - Exerceu funções como Diretor Administrativo e Financeiro nas Águas do Douro e Paiva S.A.; desde julho de 2007-julho Vogal do Conselho de Administração da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

Cargos ocupados noutras instituições: Membro da Ordem dos Economistas.

5. Funcionamento do Conselho de Administração

- a) O Conselho de Administração reuniu 12 vezes durante o ano de 2014, estando presentes todos os seus membros.
- b) Indicação dos cargos exercidos, em simultâneo, em outras empresas, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.
Eng. Artur Pato Mendes de Magalhães – Presidente do Conselho de Administração da AdTMAD e exerceu em simultâneo o cargo de Presidente do Conselho de Administração das Águas do Centro Alentejo, S.A.
Eng. José António Boal Paixão – Vogal Executivo do Conselho de Administração da AdTMAD exerceu, em simultâneo, o cargo de Presidente da Assembleia-Geral de FozCôalInvest, EM.
- c) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.
Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia-Geral. Anualmente é ainda emitido pelo administrador não executivo um relatório de desempenho dos administradores executivos.
- d) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados.

Não aplicável.

C. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

A estrutura de fiscalização da sociedade está assente num Conselho Fiscal e no Revisor Oficial de Contas. Nos termos estatutários, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, e é eleito por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes.

| Mandato | Cargo | Nome | Designação legal da atual nomeação | Nº de mandatos exercidos na sociedade | Observações |
|-----------|------------|--|------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| 2011-2014 | Presidente | Dra. Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas | Eleição em AG | 1 (o atual) | N.A |
| 2011-2014 | Vogal | Dra. Ana Maria Alves Bandeira | Eleição em AG | 1 (o atual) | N.A |

| Mandato Início - Fim | Cargo | Nome | Remuneração Anual (€) | |
|-------------------------|------------|--|---------------------------|-------------------------------|
| | | | Fixada (€) ⁽¹⁾ | Bruto Pago (€) ⁽²⁾ |
| 2011-2014 | Presidente | Dra. Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas | 6.888,00 | 6.888,00 |
| 2011-2014 | Vogal | Dra. Ana Maria Alves Bandeira | 5.166,00 | 0,00 |

⁽¹⁾ Valor Bruto Anual Fixado

⁽²⁾ Antes de reduções remuneratórias

2. Identificação dos membros do Conselho Fiscal nos termos do art. 414.º, n.º 5 Código das Sociedades Comerciais (CSC).

Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal da sociedade cumprem com as regras de incompatibilidade e de independência.

3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Síntese curricular

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Habilitações académicas

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica

Atividade profissional

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento, 2011 - 2013

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças de janeiro, 2009-2010 Desde 1997 Economista da Direção-Geral do Tesouro

Diretora da área administrativa e financeira da CUREL – Cutelarias Luís Matias, Lda. nos anos de 1994 a 1996

Outros cargos desempenhados

Vogal da Comissão Diretiva do Sistema de Indemnização aos Investidores, desde junho de 2009.

Presidente do Conselho Fiscal da ATMAD – Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., desde março de 2011

Vogal do Conselho Fiscal da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., 2011-2012

Vogal do Conselho Fiscal da ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A., 2008-2013

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da EGREP – Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., 2003-2008

Secretária da Mesa da Assembleia-Geral da DOCAPESCA – Portos e Lotas, S.A., 2005-2012

Síntese curricular

Ana Maria Alves Bandeira

Habilitações académicas

Bacharelato em Contabilidade e Administração, no ISCAP

Licenciatura em Contabilidade e Administração com a especialidade em Auditoria, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP)

Mestrado em Contabilidade e Administração pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho

Doutoramento em Ciências Empresariais com especialidade em Contabilidade pela Faculdade de Ciências Empresariais da Universidade de Vigo

Atividade profissional

Professora Adjunta na área científica de Contabilidade Financeira no ISCAP, em regime dedicação exclusiva desde 2 de janeiro de 2012 até ao presente.

Professora Adjunta em período experimental na área científica de Contabilidade Financeira no ISCAP, em regime dedicação exclusiva desde 2 de janeiro de 2009 até Janeiro de 2012.

Equiparada a Assistente do 2º Triénio no ISCAP, na área científica de Contabilidade Financeira, em regime de dedicação exclusiva Setembro de 2004 até 1 de janeiro de 2009.

Equiparada a Assistente do 1º Triénio no ISCAP, na área científica de Contabilidade Financeira, em regime de dedicação exclusiva de Janeiro de 2001 até agosto de 2004.

Equiparada a Assistente do 1º Triénio no ISCAP, na área científica de Contabilidade Financeira, em regime de dedicação parcial de 8 de novembro de 1999 até janeiro de 2001

Outros cargos desempenhados

Diretora da Licenciatura em Contabilidade e Administração e do Mestrado em Contabilidade e Finanças no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Perita nomeada pelo Tribunal Cível do Porto

Contabilista, Técnica Oficial de Contas e responsável pela gestão financeira e administrativa de várias empresas

4. Funcionamento do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reuniu três vezes.

Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Não aplicável.

Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do ROC, SROC respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.

Ernest & Young Audit & Associados – SROC, S.A. Sociedade de Revisores de Contas n.º 178, representada por Rui Manuel da Cunha Vieira. (ROC n.º 1154)

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade.

Não é do conhecimento da sociedade, qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Revisor Oficial de Contas.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.

A sociedade Ernest & Young Audit & Associados – SROC, S.A. Sociedade de Revisores de Contas é Revisora Oficial de Contas da AdTMAD S.A., desde 2009.

4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Mandato

Não aplicável.

E. Auditor Externo

A Assembleia-Geral elegeu, sob proposta do Conselho Fiscal, os Revisores Oficiais de Contas da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA., a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., representada por: Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira (efetivo), tendo como ROC suplente o Dr. Rui Abel Serra Martins.

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A. Inscrição na OROC n.º 178. Registo de auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) n.º 9011. A Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A. é Auditor da AdTMAD, S.A. desde 2009, data em que foi contratado para o mandato 2009/2011. Foi renovado o contrato para o mandato 2012/2014.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Tendo em consideração a necessidade do cumprimento dos princípios de Bom Governo das empresas do Setor Empresarial do Estado, e em consonância com a recomendação do Conselho Fiscal da AdP, SGPS, a AdTMAD tem como política que a rotação de mandatos do órgão de fiscalização ocorra de dois em dois mandatos.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

- Auditoria aos Orçamentos e Projetos Tarifários (OPT's)
- Assessoria fiscal (pontual)

A auditoria aos Orçamentos e Projetos Tarifários (OPT's) é uma obrigação legal e regulatória

Os trabalhos de assessoria fiscal são pontuais (de acordo com as necessidades) e pouco relevantes.

Contratação por ajuste direto simplificado.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

| AdTMAD | R.O.C. | Auditoria | Outros Serviços | Total | % |
|------------------------|-----------|-----------|-----------------|-----------|------|
| Ernst & Young | 10.600,00 | 2.530,00 | 9.110,00 | 22.240,00 | 63% |
| PricewaterhouseCoopers | 0 | 0 | 6.380,00 | 6.380,00 | 18% |
| KPMG | 0 | 0 | 6.615,00 | 6.615,00 | 19% |
| Total | 10.600,00 | 2.530,00 | 22.105,00 | 35.235,00 | 100% |
| % | 30% | 7% | 63% | 100% | |

V. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis

Os estatutos da sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

2. Comunicação de irregularidades - meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

A Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, o Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial e o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro encontram-se descritos os meios de comunicação para eventuais irregularidades ocorridas na sociedade.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional. Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicar se a empresa cumpre com a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e se elabora anualmente um Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências, dos factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. Indicação do local no site da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório (Artigo 46.º DL 133/2013).

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro tem aprovado e implementado um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Anualmente, a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro procede à elaboração do relatório anual sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual se encontra disponível no site www.adtmad.pt

No decurso de 2014, por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

Ética e Prevenção da Corrupção

A AdTMAD aprovou em Reunião dos Administradores Executivos o Código de Conduta e Ética, este código, à semelhança do adotado pela Águas de Portugal (AdP) e extensível a todas as empresas do Grupo AdP, tem por objetivo ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores, tornando-se um padrão de relacionamento quer entre colaboradores, quer com os públicos externos.

O Código de Conduta e Ética da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. (AdTMAD), visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por parte de todos os seus colaboradores, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar expressar o compromisso do Grupo com todos aqueles que se relacionam com as empresas do Grupo nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, e que têm, por isso, interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética das empresas do Grupo AdP e dos seus colaboradores.

Este documento vem expressar o compromisso da AdTMAD em reforçar os padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade entre os seus colaboradores.

Este encontra-se disponível no site no seguinte endereço:

http://srvgota/acPT/Lists/Sector_Aguas/DispForm.aspx?ID=8&Source=http%3A%2F%2Fsrvgota%2FfacPT%2Fdefault%2Easpx

Prevenção de Conflitos de Interesses

Os membros do Conselho de Administração da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro S.A. têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, no Estatuto do Gestor Público - (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março) e nos Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da Administração da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- (i) Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- (ii) Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto-Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de Março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro);
- (iii) Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei n.º 63/94 de 26 de agosto e artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- (iv) Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- (v) Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

B. Controlo interno e gestão de riscos

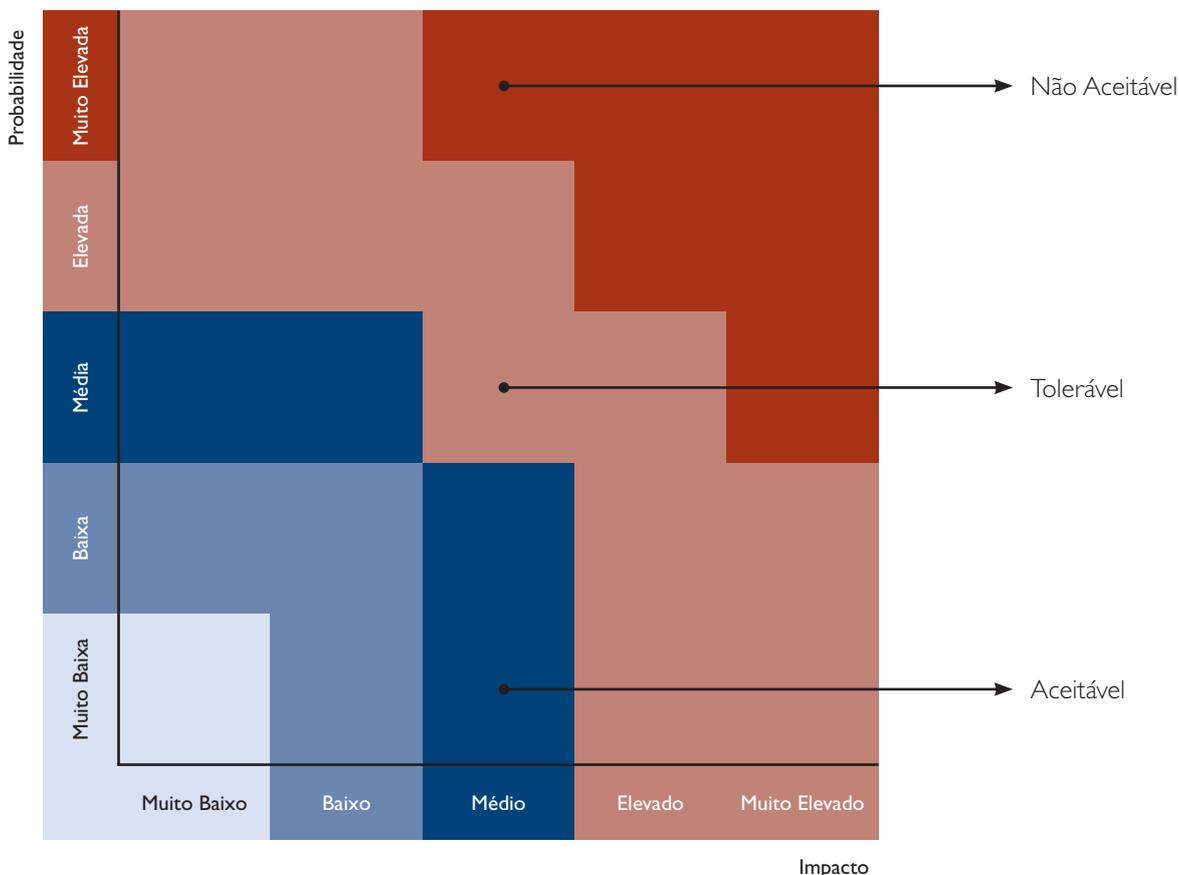
A Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, e em particular, o seu Conselho de Administração, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, a qual é alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos da atividade que resultam da operação diária.

Em 2014 foi dada continuidade ao projeto de gestão do risco empresarial, que teve como principais resultados uma avaliação integrada do risco e a sistematização do processo de gestão do risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa.

Os riscos encontram-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual apresentamos em baixo:



A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



Os riscos são avaliados considerando várias dimensões, pelo que quando se avalia o impacto estão a ser consideradas para cada risco diversas dimensões, nomeadamente:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a realização de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da Águas de Portugal SGPS, S.A., é reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, sendo periodicamente apreciados pelo acionista maioritário (AdP SGPS, S.A.). A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, para além de ser assegurada pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Os principais riscos a que a empresa se encontra exposta são os seguintes:

- Cambial, taxa de juro e *commodities*, incluído no relatório de avaliação de risco de 2014;
- Envolvente política, económica e financeira, incluído no relatório de avaliação de risco de 2014;
- Capacidade técnica e humana, incluído no relatório de avaliação de risco de 2014;
- Catástrofe, incluído no relatório de avaliação de risco de 2014.

O conselho de administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados anteriormente, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

C. Regulamentos e Códigos

A Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. tem efetuado um elevado esforço no sentido de se dotar de ferramentas (tecnologia) que permitam monitorizar o serviço prestado, mantendo elevados padrões no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados. Saliente-se que a atividade desenvolvida pela Empresa está regulada por um conjunto de leis e regulamentos de elevada exigência, e que as políticas passam por assegurar que estas sejam escrupulosamente cumpridas. O conjunto de manuais e regulamentos da AdTMAD definem, de uma forma clara e rigorosa, o modo de atuação da empresa de forma a garantir o enfoque dos esforços na prestação de serviços, garantindo a transparência e o rigor informativo das suas atividades.

Após a definição das políticas, e excluindo os Manuais do próprio Sistema, a estrutura documental abrange ainda:

- Manuais e especificações, como o de Governo da Sociedade, que compila as normas constantes dos Estatutos da Sociedade e as deliberações e regulamentos internos aprovados em Conselho de Administração, referentes ao funcionamento do Conselho de Administração e da estrutura organizativa;
- Procedimentos e fichas de intervenção, tais como o de fardamento ou utilizações de viaturas;
- Instruções de trabalho a observar no cumprimento dos objetivos.

Salienta-se o:

Regulamento de Exploração do Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais – Este regulamento tem por objetivo assegurar o funcionamento global do sistema, com o objetivo de otimizar e garantir de forma qualitativa e quantitativa, os pressupostos básicos das exigências de proteção ambiental, segurança, saúde pública, conforto, e de um aproveitamento sustentado.

Os manuais e os regulamentos definidos e implementados internamente são documentos orientadores de atividades:

Manual Governo da Sociedade destina-se a compilar as normas constantes dos Estatutos da Sociedade e as deliberações e regulamentos internos aprovados em Conselho de Administração, referentes às seguintes áreas:

- Funcionamento do Conselho de Administração;
- Estrutura Organizativa.

Manual de SHST, com a finalidade de divulgar e fazer respeitar regras genéricas de segurança, desde a fase de projeto e obra, com vista à prevenção de incidentes e doenças profissionais, quer de colaboradores internos quer de subcontratados.

Manual Organização de Horários de Trabalho - O presente manual assume-se como o documento orientador de suporte à organização e controlo dos horários de trabalho. Pretende-se com a sua elaboração a fixação de regras relativas ao período de funcionamento e horário de trabalho e a sua divulgação junto dos trabalhadores da empresa. Adotou-se um sistema biométrico de controlo de assiduidade para uma melhor e eficiente gestão dos recursos humanos. Procedeu-se ainda à introdução da modalidade de horários flexíveis.

Procedimento de Prevenção e Controlo do Consumo de Álcool e Drogas, considerado um instrumento prioritário de prevenção do consumo de drogas, lícitas e ilícitas, com vista à defesa da imagem, saúde e bem-estar do trabalhador; respeitando a integridade e dignidade de todos quantos prestam serviço à AdTMAD.

Manual Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual que tem como objetivo a atribuição de fardamento, fatos de trabalho e EPI a todos os trabalhadores, e cuja necessidade é determinada pelo exercício efetivo da função a que respeita, visando:

- Proteger o vestuário próprio do trabalhador;
- Proteger o trabalhador dos principais fatores de risco associados às diversas atividades;
- Garantir boas condições de segurança e higiene no desempenho das suas funções;
- Permitir a identificação dos trabalhadores da Empresa junto do público;
- Contribuir para a dignificação da imagem da Empresa no exterior.

Metodologia de Sinalização, que inclusivamente define os parâmetros de sinalização para intervenções de carácter temporário.

Manual de Primeiros Socorros, com o objetivo de prevenir lesões e estabilizar uma vítima de acidente até à chegada dos meios de socorros externos.

Regulamento Interno de Utilização de Viaturas de Serviço - Definição dos procedimentos de utilização e gestão das viaturas ao serviço da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. (AdTMAD), independentemente do regime de aquisição ou aluguer.

Regulamento Interno de Valorização Pessoal - Incentivar a participação dos seus colaboradores em programas de Pós Graduação em Universidades ou Escolas Superiores, em ações de formação internas e externas no País ou no Estrangeiro, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade, e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual, bem como a sua participação em Associações Profissionais ou de Classe, que contribuam para a sua valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa.

Regulamento Prevenção Domiciliária - O objetivo deste procedimento é regulamentar a prestação de Trabalho em Regime de Prevenção Domiciliária.

Manual Rede da Informática - Sem pretender ser exaustivo, este manual deve ser encarado por si como um "guia" do funcionamento da rede informática da AdTMAD, pondo ao seu dispor uma grande quantidade de informação que ajudará os colaboradores no seu dia-a-dia.

Manual Básico de Normas Gráficas – Um guia pelo qual a AdTMAD se guia para a aplicação do seu Logótipo, aplicação das cores institucionais nas instalações, nas viaturas, etc.

Manual de Identidade Corporativa – Manual comum a todas empresas do Grupo AdP, que impõe um conjunto de regras a observar para manter a homogeneidade de Imagem no Grupo.

Regulamento de Estágio que tem como objetivo definir todo o método de pedido e aprovação de estágios na AdTMAD.

Manual de Avaliação de Desempenho que define o processo, assim como todas as etapas necessárias ao processo de avaliação de desempenho.

Procedimento de Planeamento e Revisão do SGI, que descreve as atividades de planeamento e gestão de objetivos e programas de gestão de SGI da AdTMAD.

O **Código de Conduta e Ética da AdTMAD**, que visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por parte de todos os seus colaboradores, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar. Este documento vem expressar o compromisso da AdTMAD em reforçar os padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade entre os seus colaboradores.

D. Sítio de Internet

A informação é disponibilizada no sítio da AdTMAD na internet www.adtmad.pt

| Informação a constar no Site da Empresa | Divulgação | | |
|--|------------|---|----|
| | S | N | NA |
| Existência de Site www.adtmad.pt | X | | |
| Historial, Visão, Missão e Estratégia http://www.aguas-tmad.pt/pt/conteudo/empresa/missao-visao-valores/ | X | | |
| Organigrama http://www.aguas-tmad.pt/pt/conteudo/empresa/estrutura-organizacional/ | X | | |
| Órgãos Sociais e Modelo de Governo: | | | |
| Identifica dos Órgãos Sociais http://www.aguas-tmad.pt/pt/conteudo/empresa/orgaos-sociais/ | X | | |
| Identificação das Áreas de Responsabilidade do CA http://www.aguas-tmad.pt/pt/conteudo/empresa/relatorios-e-contas/ | X | | |
| Identificação de Comissões Existentes na Sociedade | X | | |
| Identificar Sistemas de Controlo de Riscos http://www.aguas-tmad.pt/pt/conteudo/empresa/relatorios-e-contas/ | X | | |
| Remuneração dos Órgãos Sociais http://www.aguas-tmad.pt/pt/conteudo/empresa/relatorios-e-contas/ | X | | |
| Regulamentos Internos e Externos http://www.aguas-tmad.pt/pt/conteudo/empresa/regulamentos/ | X | | |
| Transações Fora das Condições de Mercado | | | X |
| Transações Relevantes com Entidades Relacionadas http://www.aguas-tmad.pt/pt/conteudo/empresa/relacoes-com-stakeholders/ | X | | |
| Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental: | | | |
| Código de Ética http://www.aguas-tmad.pt/pt/conteudo/empresa/codigo-de-conduta-etica/ | X | | |
| Relatório e Contas http://www.aguas-tmad.pt/pt/conteudo/empresa/relatorios-e-contas/ | X | | |
| Provedor do cliente | | | X |

Legenda:

S: Sim

N: Não

NA: Não aplicável

VI. Remunerações

A. Competência para a Determinação

Com efeitos a 1 de abril de 2012, as remunerações dos gestores foram fixadas nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, sem prejuízo de alterações e ajustamentos que venham a ser deliberadas pelos acionistas ou Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas competências e no estrito cumprimento da legislação em vigor.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Comissão de Vencimentos:

Eng. Afonso José Marçal Grilo Lobato de Faria – Presidente

Dr. Paulo Jorge Pinto da Silva – Vogal

Eng. Gustavo Sousa Duarte – Vogal

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Com efeitos a 1 de abril de 2012, as remunerações dos gestores foram fixadas nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, sem prejuízo de alterações e ajustamentos que venham a ser deliberadas pelos acionistas ou Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas competências e no estrito cumprimento da legislação em vigor.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade.

Vide ponto anterior.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não houve lugar à retribuição de remuneração variável, uma vez que durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 256.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de janeiro), nem foram fixados nem aprovados em Assembleia-Geral de Acionistas, no ano de 2014, os Objetivos de Gestão.

4. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não houve lugar à retribuição de remuneração variável, uma vez que durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 256.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de janeiro), nem foram fixados nem aprovados em Assembleia-Geral de Acionistas, no ano de 2014, os Objetivos de Gestão.

5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

No ano de 2014, não foram fixados nem aprovados em Assembleia Geral de Acionistas os Objetivos de Gestão.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não aplicável.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação.

| Nome | EGP | | | OPRLO | |
|--------------------------------|--------|---------------|------------|------------------------|-------------------------------|
| | Fixado | Classificação | Vencimento | Despesas Representação | Identificar Entidade Pagadora |
| Artur Pato Mendes Magalhães | S | B | 4.159,01 | 1.663,60 | |
| José António Boal Paixão | S | B | 3.327,21 | 1.330,88 | |
| António Manuel de Jesus Vieira | S | B | 3.327,21 | 1.330,88 | |

EGP - Estatuto do Gestor Público

OPRLO - Opção pela remuneração do lugar de origem

O/D: Origem/Destino

| Nome | Remuneração Anual (€) | | | | | | |
|--------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|-----------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
| | Variável | Fixa | Outra | Redução Lei 12-A/2010 | Redução (Lei OE) | Redução Anos Anteriores | Bruta após Reduções |
| Artur Pato Mendes Magalhães | - | 17.125,22 | 0,00 | 856,26 | 1.267,74 | 0,00 | 15.001,22 |
| José António Boal Paixão | - | 54.480,58 | 18.679,06 | 3.657,98 | 5.522,21 | 0,00 | 63.979,44 |
| António Manuel de Jesus Vieira | - | 54.480,58 | 18.679,06 | 3.657,98 | 5.522,21 | 0,00 | 63.979,44 |

2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum.

Não aplicável.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não aplicável.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não aplicável.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade.

| Conselho Fiscal | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|------------------|---------------------|----------|
| Nome | Remuneração Anual (€) | | | | |
| | Bruta | Redução Lei 12-A/2010 | Redução (Lei OE) | Bruta Após Reduções | |
| Dra. Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas | 6.888,00 | | 3.463,68 | 263,27 | 3.160,95 |
| Dra. Ana Maria Alves Bandeira | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ROC

| Mandato Início - Fim | Cargo | Identificação SROC/ROC | | Designação | | Remuneração (€) | | Nº de Mandatos Exercidos na Sociedade |
|-------------------------|-------|---|---------------|------------|------------|------------------|------------------------------|---|
| | | Nome | Número | Doc. | Data | Limite Fixado | Contratada ^{(a)(*)} | |
| 2011-2014 | ROC | Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. | nº 178 ROC | Ata AG | 25-03-2011 | - | 10.600,00 | 1 |

(*) Valor anual

(a) remuneração estimada/equivalente ao máximo previsto no despacho 764/2012. Em 2014 serão efetuados os acertos devidos, na remuneração dos titulares elegíveis, nos termos do art.º 27º da Lei n.º 66-B/2012.

| Nome | Remuneração Anual (€) | | |
|---|-----------------------|------------------|---------------------|
| | Bruta | Redução (Lei OE) | Bruta Após Reduções |
| Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. | 12.490,00 | 1.890,00 | 10.600,00 |

(a) remuneração estimada/equivalente ao máximo previsto no despacho 764/2012. Em 2014 serão efetuados os acertos devidos, na remuneração dos titulares elegíveis, nos termos do art.º 27º da Lei n.º 66-B/2012.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia-Geral.

| Mandato Início - Fim | Cargo | Nome | Estatuto Remuneratório Fixado (€) ⁽¹⁾ | Remuneração Anual (€) | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------------|--|-----------------------|----------------------|---------------------------------------|
| | | | | Bruta ⁽²⁾ | Reduções (Lei OE) | Bruta após Reduções ⁽³⁾ |
| 2011-2014 | Presidente | Dr. José Lopes Silvano | 553,00 | 553,00 | 0,00 | 553,00 |
| 2011-2014 | Vice-Presidente | Dr. Américo Jaime Afonso Pereira | 415,00 | 415,00 | 0,00 | 415,00 |
| 2011-2014 | Secretário | Dr. Paulo Fernandes | 276,00 | 276,00 | 0,00 | 276,00 |

(1) Valor da senha de presença fixada

(2) Antes de reduções remuneratórias

(3) Em 2014 serão efetuados os acertos devidos, na remuneração dos titulares elegíveis, nos termos do art.º 27º da Lei n.º 66-B/2012

VII. Transações com partes Relacionadas e Outras

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A empresa, durante o ano de 2014, aplicou os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria.

Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não aplicável.

Lista de Fornecedores que representem mais de 2,5% dos fornecimentos e serviços externos

Ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos, apresenta-se de seguida a lista dos fornecedores que representam mais de 250 mil de euros (sem IVA) durante o ano de 2014, ou mais de 2,5% do universo dos FSE's da empresa.

| Nome | € | Vendas | % Relativa aos FSE's |
|---|-----|--------------|----------------------|
| Iberdrola Clientes, SAU | Eur | 1.473.180,64 | 16,71% |
| Iberdrola Generación, SAU | Eur | 1.398.472,84 | 15,86% |
| AGS - Adm. Gestão Sist. Salubridade, S.A. | Eur | 587.486,53 | 6,66% |
| EDP - Serviço Universal, S.A. | Eur | 549.564,97 | 6,23% |
| CME - Const. Manut. Electromecânica, S.A. | Eur | 436.600,35 | 4,95% |
| Leaseplan Portugal - Comércio e Aluguer de Automóveis | Eur | 353.224,93 | 4,01% |
| Petrogal SA - Petróleos Portugal | Eur | 268.114,35 | 3,04% |
| Gintegral - Gestão Ambiental, S.A. | Eur | 257.050,61 | 2,92% |

No quadro seguinte lista-se os fornecedores de imobilizado que, no ano em análise, representaram mais de 70 mil euros (sem IVA), bem como a respetiva percentagem comparativamente ao volume total de investimento da empresa no ano de 2014.

| Nome | € | Vendas | % Relativa aos FSE's |
|--|-----|--------------|----------------------|
| Amândio Carvalho, S.A. | Eur | 2.910.287,81 | 61,27% |
| Prospectiva - Proj. Serv. Estudos, S.A. | Eur | 221.803,59 | 4,67% |
| Mota-Engil - Eng. e Construção, S.A. | Eur | 204.355,46 | 4,30% |
| Gr4pt, S.A. | Eur | 146.615,57 | 3,09% |
| Manuel Joaquim Caldeira, Lda | Eur | 142.245,20 | 2,99% |
| Monteadriano - Engenharia e Construção, S.A. | Eur | 84.079,51 | 1,77% |
| Factor Ambiente, Lda | Eur | 72.358,26 | 1,52% |

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços Ambientais, S.A., funciona com base numa relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP – Águas de Portugal SGPS, S.A.

VIII. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

A AdTMAD consciente das suas responsabilidades enquanto gestora de um sistema de abastecimento e saneamento, procura, desde sempre, efetuar a gestão eficiente dos seus recursos visando a eficiência económica e financeira, sem descuidar as mais elevadas normas de qualidade e respeitando os mais altos valores sociais e ambientais, na senda de um desenvolvimento sustentável.

São diversos os desafios de sustentabilidade que se colocam atualmente ao setor da água, relacionados com a utilização racional de recursos, com o fornecimento aos seus clientes de água em quantidade e qualidade adequadas, com a contribuição e sensibilização para o uso racional da água, com a recolha e tratamento de águas residuais, com a reutilização de águas residuais, entre outros.

A sustentabilidade está patente na política empresarial da AdTMAD, que aposta numa gestão cada vez mais em:

- Efetuar uma gestão eco-eficiente, no sentido de minimizar os impactes ambientais decorrentes das suas atividades e racionalizar a utilização de recursos naturais;
- Adotar boas práticas ambientais e de segurança e estabelecer estratégias de prevenção, quer nas fases de conceção e construção das suas infraestruturas, quer na sua exploração;
- Promover incessantemente a qualidade dos seus processos, produtos e serviços, procurando reduzir os riscos, prevenir a poluição e aumentar.

Fruto desta preocupação com a sustentabilidade, a AdTMAD publica desde 2007, um Relatório de Sustentabilidade. Sugere-se a consulta do Relatório de Sustentabilidade 2014, para desenvolvimento deste tema.

Indicadores Sociais

A AdTMAD assegura o exercício da sua atividade num quadro de equilíbrio de desenvolvimento sustentável e coloca nos vários níveis da sua organização todo o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com os seus clientes, acionistas, trabalhadores, fornecedores e comunidade.

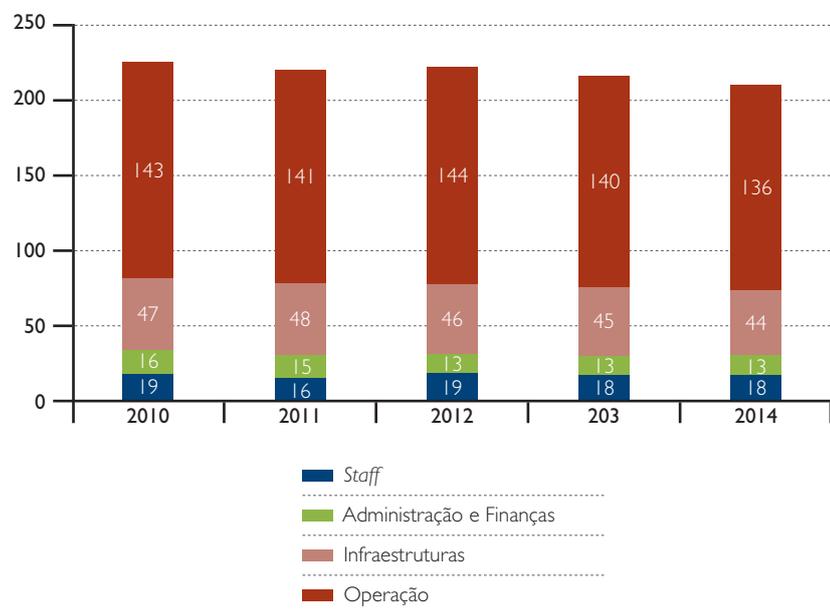
Indicadores Ambientais

A AdTMAD rege a sua atividade por uma conceção e operação responsável das instalações e processos procurando o uso eficiente e sustentável dos recursos, assim como, a prevenção da poluição e dos riscos ambientais. Para tal, considera o respeito integral da legislação aplicável e dos requisitos da norma de Gestão Ambiental ISO 14001 e, regularmente efetua uma identificação dos aspetos e riscos ambientais da sua atividade, que relaciona com os respetivos impactes.

Gestão do Capital Humano

Na área de recursos humanos, o ano de 2014 traduziu-se numa redução do número de colaboradores, em consequência das limitações impostas por força do previsto na lei do orçamento de estado, não ocorrendo desta forma nenhuma admissão; e cinco saídas, distribuídas da seguinte forma: Direção de Infraestruturas – saída de um técnico de manutenção, Direção de Operação – saída de quatro Técnicos Operativos ETA/ETAR.

O que resultou que a empresa no final de 2014 um total de 211 colaboradores, os quais se encontram distribuídos pelas diversas áreas, conforme quadros que se seguem:

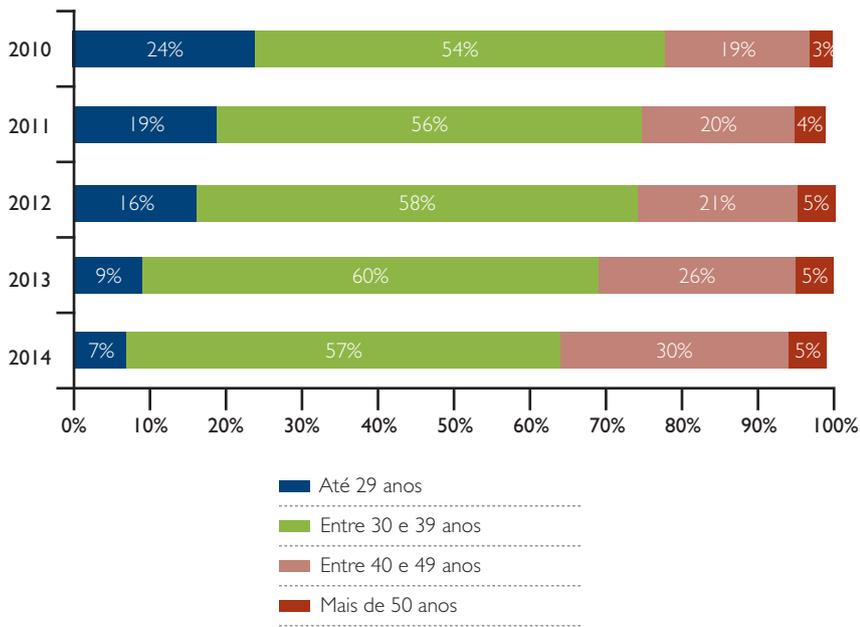


| Áreas Funcionais | | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | |
|--------------------------|--|------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----------|
| Staff | Sistemas de Informação | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | |
| | Comunicação e Imagem | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| | Responsabilidade Empresarial | 3 | 3 | 4 | 3 | 3 | |
| | Controlo de Qualidade | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | Jurídico | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | Planeamento/ Controlo de Gestão | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | Administrativos/ Apoio Geral | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | |
| | Sub-Total | 19 | 18 | 19 | 18 | 18 | |
| Engenharia | Coordenação, Planeamento, SIG e Expropriações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | Obra Representações | Alto Tâmega | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | Douro Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | Douro Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | Douro Superior/ Terra Quente | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | Terra Fria/ Terra Quente | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Sub-Total | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Infraestruturas | Coordenação, Planeamento, Obras, SIG e Expropriações | 17 | 16 | 16 | 16 | 16 | |
| | Manutenção | 30 | 31 | 30 | 29 | 28 | |
| | | Sub-Total | 47 | 47 | 46 | 45 | 44 |
| Exploração | Coordenação, Planeamento e Controlo | 17 | 16 | 16 | 16 | 16 | |
| | Manutenção | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | Obra Representações | Alto Tâmega | 23 | 23 | 25 | 24 | 24 |
| | | Douro Norte | 34 | 34 | 34 | 33 | 33 |
| | | Douro Sul | 31 | 30 | 30 | 30 | 28 |
| | | Douro Superior/ Terra Quente | 26 | 25 | 26 | 24 | 22 |
| Terra Fria/ Terra Quente | 15 | 15 | 16 | 16 | 16 | | |
| | Sub-Total | 143 | 140 | 144 | 140 | 136 | |
| Adm. e Finanças | Coordenação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | Contabilidade, Rec. Humanos, Compras e Património | 11 | 10 | 8 | 8 | 8 | |
| | Análítica e Controlo de Gestão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | Financeira e Incentivos Financeiros | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | |
| | | Sub-Total | 16 | 15 | 13 | 13 | 13 |
| | Total | 225 | 220 | 222 | 216 | 211 | |

Embora no ano de 2014 não tenha ocorrido nenhuma admissão, no entanto e no seguimento da política de pessoal orientada nos últimos anos que privilegiou a admissão de colaboradores jovens, a empresa tem procurado fazer a seleção de candidatos recorrendo a jovens desempregados que se encontram inscritos e à procura de emprego nos Centros de Empregos e Formação Profissional, tendo-se beneficiado o recrutamento de pessoal nos centros de emprego das localidades onde a empresa necessita de reforçar o seu quadro de pessoal, mas também se teve em conta os currículos existentes na base de dados.

Como resultado desta política, o quadro de pessoal da empresa reflete uma classe de colaboradores com 64% que se situa na faixa etária até aos 39 anos, dos quais sensivelmente 7%, com idade inferior aos 30 anos. Salienta-se contudo o amadurecimento da empresa, onde na faixa entre os 40 aos 60 anos já representa no seu conjunto 36%, dos quais, 5% são relativos a colaboradores com 50 ou mais anos.

Estrutura Etária



Considerando que a política de recrutamento da empresa está interligada, com a fase de construção das infraestruturas e exploração do sistema multimunicipal, à medida que as infraestruturas foram sendo concluídas, a empresa foi procedendo ao recrutamento e seleção estabelecendo com os colaboradores um vínculo de celebração de contrato de trabalho a termo certo, de acordo com os procedimentos em vigor no grupo. Posteriormente, e à medida que estes contratos vão atingindo o limite máximo de renovações, e já de acordo com a aplicação da recente legislação publicada sobre a extensão das renovações dos contratos de trabalho a termo, e se verifica ainda assim a necessidade em manterem ao serviço os colaboradores em causa, a empresa celebra contratos sem termo, tendo sempre presente no ato das renovações o seu bom desempenho, trabalho em equipa, afincos e brio profissional dos colaboradores, antes da sua passagem para o quadro de efetivos da empresa. Contudo, com a aprovação da Lei n.º 76/2013, de 7 de novembro veio permitir uma renovação extraordinária máxima de 12 meses para os contratos que atinjam os limites máximos de duração estabelecidos no n.º do art.º 148.º do código do trabalho ou na Lei n.º 3/2012, de 10 de janeiro cujo limite de vigência é até 31 de dezembro de 2016.

A empresa tem mantido ao longo dos últimos anos uma estabilidade ao nível do género dos seus colaboradores, situando-se numa relação de um colaborador do sexo feminino para quatro colaboradores do sexo masculino. Não sendo alheio a este fato, de que, cerca de 50% dos colaboradores da AdTMAD se encontram enquadrados nas categorias de Técnicos Operativos, sendo as principais tarefas destas categorias a operação e manutenção das infraestruturas da empresa, onde a força física é um fator importante, e se solicita como formação base o 9º ano de escolaridade. Já nas categorias onde a especialização e a formação académica assumem uma especial relevância (Técnico Superior), verifica-se um maior equilíbrio ao nível do género dos colaboradores da AdTMAD, atingindo mesmo uma relação de quatro colaboradores do sexo feminino para cinco colaboradores do sexo masculino, conforme se evidencia no quadro em anexo.

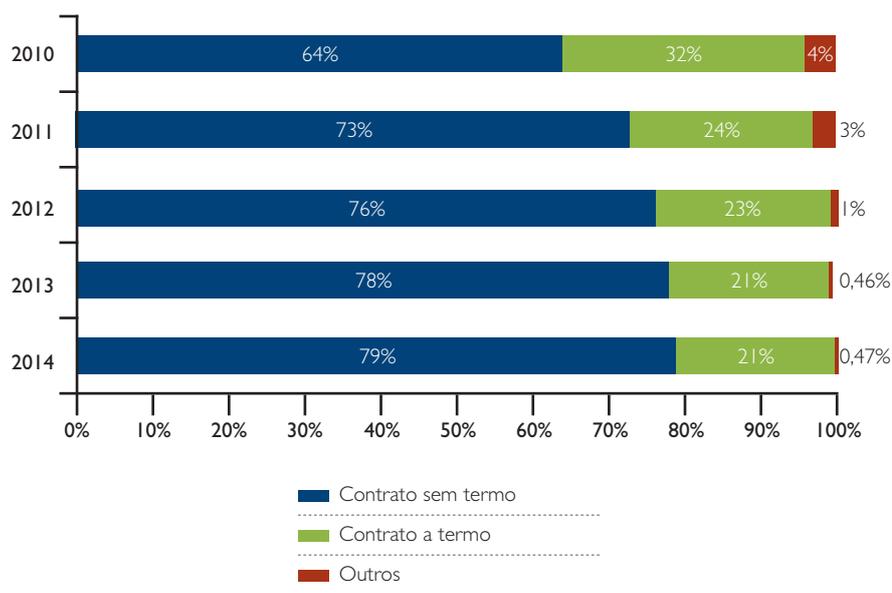
| Categoria | Género | 2014 | 2013 | 2012 | 2011 | 2010 |
|----------------|----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| T. Operativo A | M | 91 | 94 | 98 | 91 | 94 |
| | F | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| T. Operativo B | M | 9 | 10 | 10 | 11 | 11 |
| | F | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico A | M | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 |
| | F | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| Técnico B | M | 21 | 22 | 22 | 21 | 21 |
| | F | 7 | 7 | 7 | 7 | 6 |
| Técnico C | M | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | F | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| T. Superior A | M | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | F | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| T. Superior B | M | 32 | 32 | 32 | 32 | 31 |
| | F | 30 | 30 | 31 | 31 | 31 |
| T. Superior C | M | 8 | 8 | 9 | 9 | 9 |
| | F | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | M | 167 | 172 | 177 | 171 | 173 |
| | F | 44 | 44 | 45 | 45 | 46 |

O vínculo laboral de colaboradores com contratos de trabalho sem termo é de 78% do total, 21 % de colaboradores com contratos de trabalho a termo certo e 0,46% com outro tipo de contrato de trabalho de requisições ao INAG.

Durante o ano de 2014, não se verificaram quaisquer alterações no vínculo contratual dos colaboradores da AdTMAD.

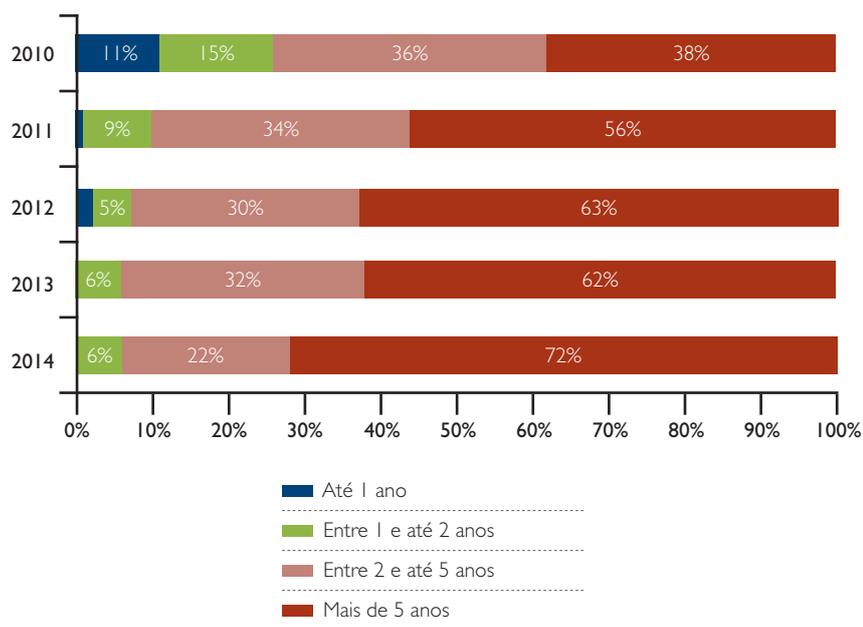
O gráfico seguinte evidencia a evolução do vínculo contratual.

Vínculo Contratual



A antiguidade dos colaboradores está naturalmente associada à evolução do número de colaboradores, assim como à política de gestão de recursos humanos, a qual visa atrair, desenvolver e manter os melhores profissionais ao serviço da empresa.

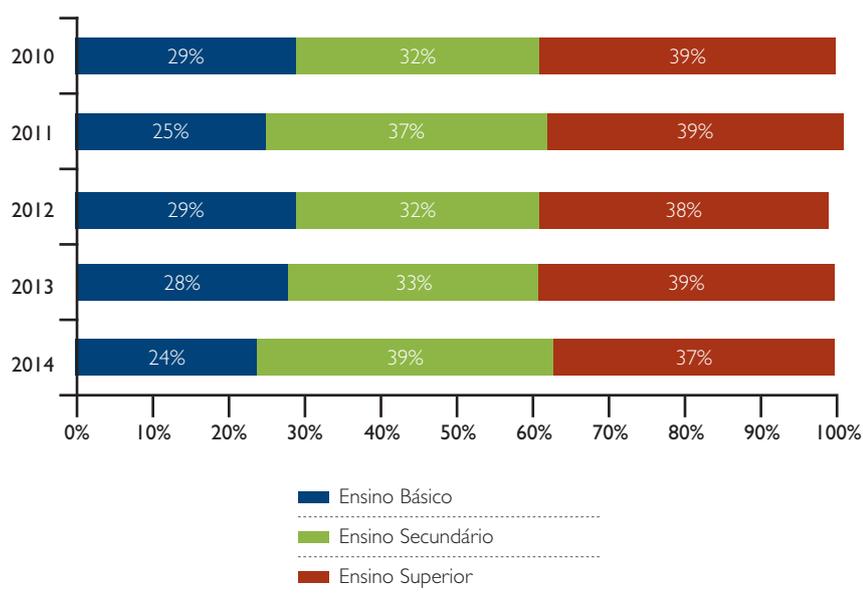
Antiguidade



Relativamente ao conhecimento e desenvolvimento pessoal, a empresa facilita o acesso dos colaboradores com menos qualificações ao ensino secundário, através da atribuição do estatuto de trabalhador-estudante e diversas facilidades para prestação de provas e exames em horário laboral.

O gráfico seguinte espelha a distribuição dos colaboradores por habilitações literárias, havendo a referir que continua a existir uma parte significativa de colaboradores, cerca de 24% com o ensino básico, que vai continuar a necessitar de apoio da empresa para concluir o ensino secundário.

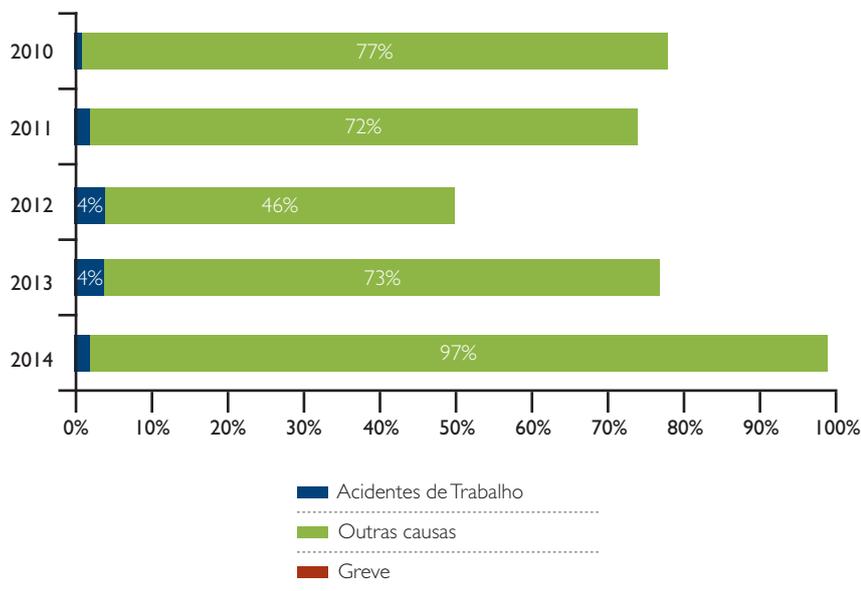
Habilitações



O nível de assiduidade em 2014 foi de 93,56% havendo um desagravamento face aos 0,29% registados em 2013. O absentismo existente em 2014 na sua maioria, diz respeito a situações de baixa por doença, acidentes de trabalho, licença de parentalidade e outras.

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|------------------------|---------|---------|---------|---------|----------------|
| N.º potencial de horas | 405.089 | 401.526 | 464.456 | 442.570 | 394.583 |
| Horas de ausência | 25.216 | 20.787 | 18.978 | 27.219 | 25.429 |
| Taxa de absentismo | 6,20% | 5,18% | 4,09% | 6,15% | 6,44% |
| Taxa de assiduidade | 93,80% | 94,82% | 95,91% | 93,85% | 93,56% |

Ausências/ Ocorrências



Formação Profissional

A gestão de recursos humanos considera a formação profissional como um elo fundamental das atividades da Empresa e está presente nas preocupações e prioridades da sua gestão, procurando melhorar e valorizar os colaboradores, facultando-lhes o acesso a formação adequadas aos seus perfis funcionais, enaltecendo a criação e a inovação contínua e adicionando mais-valia através do desenvolvimento e aprendizagem de novas competências técnico-profissionais, necessárias e adequadas às funções que desempenham na estrutura orgânica da empresa.

Em 2014 foram ministradas 71 ações de formação profissional, num total de 6.185 horas, abrangendo 193 colaboradores.

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|-------------------------------------|--------|-------|-------|-------|--------------|
| N.º de ações | 81 | 46 | 64 | 51 | 71 |
| N.º de horas de ações | 11.476 | 2.549 | 5.768 | 1.719 | 6.185 |
| N.º de Colaboradores envolvidos | 215 | 97 | 171 | 119 | 193 |
| N.º de horas médias por colaborador | 53,38 | 26,28 | 33,91 | 14,44 | 32,04 |

Decorrente das ações de formação realizadas em 2014, a empresa prevê continuar durante o ano de 2015, o esforço de desenvolvimento das competências dos seus colaboradores, através da realização de mais ações de formação, com vista a responder a essas necessidades. Tendo para o efeito efetuado o levantamento das necessidades de formação dos colaboradores, incorporando-as no plano de formação trienal.

A estratégia do plano de formação assentou em três linhas orientadoras:

- Alinhamento com o desenvolvimento de competências e requisitos das funções;
- Orientação à melhoria da eficiência e eficácia;
- Associação ao desenvolvimento de projetos internos.

IX. Avaliação de Governo Societário

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho - que fixa orientações para a colocação de publicidade institucional para o Estado, os Institutos públicos e as Empresas públicas concessionárias de serviços públicos, relativamente às respetivas obrigações de serviço público, estipula que as entidades abrangidas por aquela Resolução devem incluir no relatório de atividades uma seção especificamente dedicada à divulgação de informação sintética sobre as iniciativas e ações de publicidade institucional desenvolvidas.

Para efeitos do presente Capítulo, consideram-se como publicidade institucional quaisquer formas de comunicação realizadas pelas entidades referidas no número anterior mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários, com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições.

De acordo com o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 1297/2010, de 21 de dezembro, integram o conceito de publicidade institucional as campanhas, ações informativas e publicitárias e quaisquer outras formas de comunicação realizadas pelas entidades referidas no número anterior mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários, com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições.

As campanhas e ações realizadas na prossecução simultânea de fins de publicidade institucional e de outros fins são igualmente abrangidas pelas obrigações de informação relativas à base de dados da publicidade institucional, salvo nos casos em que a componente de publicidade institucional for suscetível de autonomização quanto aos seus custos e colocação em meios de comunicação social.

No caso de ações e campanhas realizadas conjuntamente por mais de uma entidade, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações de informação previstas na presente portaria incumbe à entidade adjudicante.

As campanhas de publicidade institucional desenvolvidas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. tiveram por base a prossecução de competências delegadas, fundadas e justificadas por razões de interesse público, e foram pautadas pelos princípios da verdade e da transparência.

A aquisição de espaços para publicidade institucional promovida pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. durante o ano de 2014 foi desenvolvida com vista a assegurar os objetivos de:

- Informar os cidadãos das condições de acesso e de utilização de serviços públicos;
- Divulgar informações relacionadas com a saúde pública;
- Desenvolver campanhas de sensibilização de boas práticas e de prevenção de comportamentos de risco;
- Divulgar planos, programas, projetos de empreendimentos públicos, de relevante interesse económico, social, cultural ou ambiental e os seus resultados, nomeadamente através da sua divulgação junto dos segmentos da população que deles possam beneficiar direta ou indiretamente;
- Prestar informações ou esclarecimentos públicos relevantes, relativos às matérias referidas na alínea anterior;
- Assegurar outras obrigações de publicitação previstas na lei.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 1297/2010, de 21 de dezembro, e por obrigações de transparência, apresenta-se nos Quadros seguintes a informação sintética requerida.

Nota: A Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro não realizou nenhuma iniciativa de publicidade institucional

No desenvolvimento das iniciativas de publicidade institucional, a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., cumpriu integralmente as determinações da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho.

A informação constante do presente Capítulo, relativo à publicidade institucional, será remetida ao Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), conforme determinação da RCM n.º 47/2010.

A informação sintética relativa ao aluguer de espaços para publicidade institucional da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. divulgada neste Capítulo não invalida o exercício de outras formas de patrocínio ou parceria, devidamente identificadas, de programas ou de atividades cujo conteúdo ou objetivo estão relacionados com o cumprimento das missões e de valorização da correspondente atividade de serviço público desta empresa.

A Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro deu cumprimento integral às instruções, despachos e legislação diversa, que a seguir se apresentam.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

| Princípios | Cumprimento | Fundamentação |
|---|-------------|--|
| <p>As empresas detidas pelo Estado devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A AdTMAD cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentado no <i>Relatório</i> e <i>Contas</i> uma avaliação da atividade desenvolvida. |
| <ul style="list-style-type: none"> Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas | Total | <ul style="list-style-type: none"> A divulgação da missão da AdTMAD, dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu <i>Relatório</i> e <i>Contas</i> anual, do sítio da empresa e do Portal do Colaborador: |
| <ul style="list-style-type: none"> Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A AdTMAD elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados. |
| <ul style="list-style-type: none"> Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A AdTMAD definiu de forma organizada a estratégia e a tática que a levam a ser um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da empresa encontra-se disponível no seu Relatório de Sustentabilidade, no sítio da empresa. |
| <ul style="list-style-type: none"> Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. | Total | <ul style="list-style-type: none"> Um dos compromissos da AdTMAD, evidenciado na sua estratégia de sustentabilidade, é “garantir a igualdade de oportunidades”, relatando o seu desempenho no Relatório de Sustentabilidade. |
| <ul style="list-style-type: none"> Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A AdTMAD cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual à tutela e ao público em geral. Anualmente, é apresentado no <i>Relatório</i> e <i>Contas</i> uma avaliação da atividade desenvolvida pela Instituição. |
| <ul style="list-style-type: none"> Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres. | Total | <ul style="list-style-type: none"> Toda a atividade da AdTMAD é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a AdTMAD adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral. |

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

| Princípios | Cumprimento | Fundamentação |
|---|-------------|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A AdTMAD aposta na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. Recentemente o Grupo aderiu ao Programa Novas Oportunidades enquadrado no seu plano de Valorização Profissional. Em 2008 consolidou o Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista. A AdTMAD possui também um Regulamento de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação. |
| <ul style="list-style-type: none"> Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere a aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A AdTMAD respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e possui procedimentos internos transparentes, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito. |
| <ul style="list-style-type: none"> Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A AdTMAD divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual, do sítio da empresa. |
| <ul style="list-style-type: none"> Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas. | Total | <ul style="list-style-type: none"> A AdTMAD pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas. O Código de Conduta e Ética da AdTMAD expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. Adicionalmente foi elaborado um <i>Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</i>, o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros. Não há despesas confidenciais ou não documentadas na AdTMAD. |
| <ul style="list-style-type: none"> Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral. | Total | <ul style="list-style-type: none"> O <i>Código de Conduta e Ética</i> da AdTMAD encontra-se disponível no sítio da empresa e no Portal do Colaborador. |

Estruturas de administração e fiscalização

| Princípios | Cumprimento | Fundamentação |
|---|-------------|--|
| <p>As empresas detidas pelo Estado devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo Empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. • Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • O Modelo de Governo da Águas da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais: <ul style="list-style-type: none"> ◦ A Assembleia-Geral; ◦ O Conselho de Administração; ◦ O Conselho Fiscal; ◦ O ROC. • Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos. • O Conselho Fiscal emite trimestralmente um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas. Ambos os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da empresa. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores. | Total | <ul style="list-style-type: none"> • A auditoria anual às contas da AdTMAD é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal, a Direção Administrativa e Financeira. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização | Total | <ul style="list-style-type: none"> • Os membros dos órgãos sociais da AdTMAD são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três, condição que vem sendo observada escrupulosamente. |

Estruturas de administração e fiscalização

| Princípios | Cumprimento | Fundamentação |
|--|-------------|--|
| <ul style="list-style-type: none">O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa. | Total | <ul style="list-style-type: none">A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores das empresas que integram o Grupo AdP.Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização.A abordagem aos riscos financeiros e operacionais é assegurada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade, nomeadamente através da Direção Financeira (riscos cambiais e de taxa de juro) e da Direção de Sistemas de Informação (manutenção de políticas de controlo adequadas, controlo de acessos físicos e lógicos e continuidade dos sistemas), ambos Corporativos.Neste contexto, a Águas da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco - Corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte. |

Remunerações e outros direitos

| Princípios | Cumprimento | Fundamentação |
|--|-------------|---|
| <p>As empresas públicas devem:</p> <ul style="list-style-type: none">Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas. | Total | <ul style="list-style-type: none">A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais é realizada através do <i>Relatório e Contas</i> anual, do sítio da empresa. |
| <ul style="list-style-type: none">Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa. | Total | <ul style="list-style-type: none">A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da empresa é realizada através do <i>Relatório e Contas</i> anual, do sítio da empresa. |

Prevenção de conflitos de interesses

| Princípios | Cumprimento | Fundamentação |
|--|-------------|--|
| <p>Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. | Total | <ul style="list-style-type: none">• Os membros do Conselho de Administração da AdTMAD têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade. |
| <ul style="list-style-type: none">• No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse. | Total | <ul style="list-style-type: none">• Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração.• Os membros do Conselho de Administração da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.• Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-Geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções. |

O Conselho de Administração

